República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

RESOLUÇÃO Nº 173 /2021

EMENTA: Dispõe sobre a alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quissamã, dando nova redação ao artigo 143 do Regimento Interno.

Faço saber que a Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais decreta e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º - O artigo 143, Caput, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quissamã (Resolução 162/2018) passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 143.** Serão realizadas 2 (duas) Sessões Ordinárias semanais, sempre às terças-feiras e quartas-feiras, com início às 11:30 (onze horas e trinta minutos) com duração de até 2 (duas) horas, automaticamente prorrogáveis por mais 2 (duas) horas quando da necessidade de conclusão de debates parlamentares ou apreciação de proposição.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 18 de Março de 2021

Publicado em 19/03/2021
no Jornal Diário Oficial
do M. de Quissamã, ed Nº 1425
Assinatura

Márcio de Oliveira Pessanha
Presidente